



14ª - 28/06/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS**

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Adriano António Chaveiro, Rogério António Pinto e José Claudino Tregreira comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve o senhor Presidente por estar ausente do país em representação do município no âmbito do Comité das Regiões.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Vice - Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA**

**2. OBRAS E SANEAMENTO**

- A) EMPREITADA DE “PROLONGAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICOS EM FAZENDAS DO CORTIÇO”**
- B) EMPREITADA DE “ BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA COURELA DA FREIXEIRINHA”**
- C) EMPREITADA DE “PLUVIAIS NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA EM SANTIAGO DO ESCOURAL”**
- D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS DE MONTEMOR-O-NOVO”**
- E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO BAR DOS SERVIÇOS SOCIAIS”**
- F) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO /ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO” – CASA BRANCA**

**3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- A) CONTABILIDADE**
- B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA**
- C) CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE/ZIA**

**4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
REQUERIMENTOS DIVERSOS**

**5. SÓCIO-CULTURAL**

- A) PARECER DE UTILIDADE PÚBLICA – ESPAÇO DO TEMPO**
- B) PROPOSTA DE ACORDO DE UTILIZAÇÃO PARA SEDES PROVISÓRIAS**

- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE PARA FESTIVAL DE FOLCLORE
- D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CABRELA PARA FESTIVAL DE FOLCLORE
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA
- F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA
- G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA DESLOCAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA AOS AÇORES
- H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORAL DE S. DOMINGOS PARA ENCONTRO DE COROS
- I) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO
- J) REFEIÇÕES ESCOLARES – 3º PERÍODO – ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO
- L) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DA BOA FÉ – 3º PERÍODO
- M) TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS
- N) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DA LANDEIRA – 1º E 2º PERÍODO
- O) ESCOLAS DESACTIVADAS

## **6. CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHO**

## **7. PROPOSTA DE ACTA Nº. 13, DE 19/06/2006**

## **8. ATENDIMENTO DE MUNICIPES**

### **Período antes da Ordem do Dia**

#### **Limpeza de fossas**

Foi o senhor Vereador Rogério que interveio em primeiro lugar para questionar da veracidade do aumento de custos inaceitáveis, que duplicou, em relação às limpezas de fossas na zona do Reguengo, situação que já lhe foi exposta por vários residentes daquela zona.

Respondeu o senhor Vereador Danado explicando que após uma avaliação e posterior parecer dos serviços técnicos verificou-se que a ETAR de S. Pedro não reunia condições para receber todos os efluentes provenientes das limpezas de fossas que ali confluíam e onde não se verifica capacidade para o seu tratamento.

Nessa base foi decidido elaborar um estudo sobre a ETAR de S. Geraldo que excedia as necessidades daquela localidade, ou seja tem capacidade para 400 utentes e apenas é utilizada por 80, e nesse sentido foi entendimento que deveria ser utilizada para solucionar o problema da ETAR de S. Pedro. Coloca-se porém um problema que é os 10 Kms que aquela ETAR dista da cidade e é daí que advém o aumento de custo da limpeza das fossas do Reguengo.

Acrescentou ainda o Vereador Danado que o grande fluxo de trabalho nesta área se situa na zona do Cortiço, onde a construção de uma ETAR já está a avançar e daí reduzir substancialmente o trabalho.

Esclareceu que no imediato não existe outra solução para o problema, acrescentando ainda que apesar dos preços terem encarecido o custo hora ainda é cinco vezes menos que se fosse uma empresa particular.

Ainda sobre esta matéria interveio a senhora Vereadora Hortênsia dizendo que sobre a questão do tratamento de efluentes a legislação é muito rigorosa e como tal o espalhamento das lamas está mais limitado, espalhamento este que actualmente carece de licenciamento, sendo este um processo complicado.

A concluir disse que o espalhamento deveria ser uma segunda hipótese, porém devido às dificuldades que são imposta ninguém opta por esta situação.

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Rogério para afirmar que devido a esta situação dever-se-á verificar um menor número de pedidos de limpeza, recorrendo os municípios ao estratagema de deitar fora os dejectos que deveriam ser recolhidos.

O senhor Vereador Danado também concorda que se deverão verificar menos pedidos e por outro lado que será alterada o sistema de utilização das fossas.

Em seu entender haverá necessidade de equacionar a possibilidade de adoptar outro tipo de fossas.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para dizer que se verificou a necessidade de alterar o receptor dos limpa fossas e como consequência dessa alteração existiram aumentos de custos.

Disse ainda que embora não seja competência da autarquia efectuar este tipo de trabalho os custos são ainda menores do que se o trabalho fosse adjudicado a uma empresa particular.

Voltou a intervir o senhor Vereador Danado para informar que a empresa Intermunicipal de Águas e Saneamento prevê a construção de uma grande ETAR para Montemor, preparada para a recepção deste tipo de efluentes.

Retomou a palavra o senhor Vereador Rogério para afirmar que a competência da limpeza das fossas pode não ser da Câmara, mas a partir da altura em que a Câmara assumiu voluntariamente essa tarefa, não pode depois aumentar os preços da maneira como fez, pelo contrário deveria assumir na totalidade ou, se visse que era um custo para si incomportável, ir aumentando progressivamente.

O senhor Vereador Danado afirmou que a Câmara Municipal já está a assumir, grande parte da despesa, assumindo os custos reais, na medida em que os valores cobrados aos municípios não vchegam sequer para pagar o gasóleo dos veículos.

O senhor Vereador Rogério entende que os municípios que vivem nas zonas periféricas da cidade não devem ser penalizados em relação aos que vivem na cidade e não têm este tipo de encargos.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Chaveiro tendo dito que o Reguengo já teve linhas de águas contaminadas que não estavam e posteriormente ficaram devido a um residente do local situação que posteriormente tem vindo a ser cuidada com mais atenção e nesse âmbito a Câmara Municipal iniciou o processo de limpeza das fossas a preços simbólico.

Disse ainda o mesmo autarca que em seu entender os municípios não devem ser prejudicados pelas Infraestruturas estarem afastadas.

Salientou que o Reguengo está em expansão.

Referiu-se posteriormente aos espalhamentos dizendo que este processo se reveste de alguma complicação devido aos odores que emana e às grandes chuvadas que posteriormente arrastam o produto.

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques disse que não se pode efectuar o trabalho a custos zero e a Câmara Municipal já suporta mais de 50% da despesa.

Acrescentou ainda o senhor Vereador João Marques que a Câmara Municipal apresentou uma candidatura há 5 anos, no sentido de resolver esta situação e continuar a manter o serviço público, candidatura esta que não tem sido aceite e que tem vindo a ser boicotada pelos sucessivos governos.

Em nova intervenção o senhor Vereador Rogério disse que já estranhava a demora em remeter para o governo central a responsabilidade da inoperância da Câmara, seja como for, com as candidaturas aprovadas ou reprovadas a Câmara tem que continuar a assegurar as suas responsabilidades.

Voltou ao uso da palavra o senhor Vereador Danado para afirmar que o sistema Intermunicipal implica um investimento que nenhuma Câmara Municipal poderá suportar isoladamente. Se não existir um financiamento muito dificilmente serão levados a efeito as obras necessárias para abastecimento de água e para o saneamento básico.

Referiu-se também ao projecto que está para aprovação há cinco anos, afirmando ainda que os projectos plurimunicipais foram aprovados e avançaram e os intermunicipais demoram 5 anos a avançar e tiveram que ser reformulados 5 vezes.

### **Encerramento do Ciclo da Primavera**

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para referir que terminou o Ciclo da Primavera no passado fim de semana com um espectáculo de Bailado Flamengo de Madrid denominado Cármen, com a presença de 500 espectadores.

O senhor Vereador considerou já existir uma maturação na organização e uma boa cooperação entre a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e as Colectividades do concelho.

Concluiu afirmando que este ciclo decorreu da melhor forma.

### **Semana Cultural**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques informou que decorreu entre os dias 19 e 23 de Junho de 2006 a semana cultural, com a realização de um conjunto de actividades para a comunidade escolar, organizada pela autarquia em parceria com o Agrupamento.

Esclareceu ainda que durante a manhã foram realizadas brincadeiras nas Piscinas Municipais, depois do almoço no Parque de Exposições, os alunos assistiram a várias exposições. Na sexta-feira todos os estabelecimentos de ensino assistiram ao espectáculo “ A Quinta da Amizade” pela Orquestra da Foco Musical”, realizado no Cine Teatro Curvo Semedo.

Considerou o senhor Vereador que esta iniciativa decorreu na normalidade.

Concluiu dizendo que Montemor está com uma média de 270 espectáculos por ano o que é muito positivo para uma cidade desta dimensão.

### **Inauguração de Exposição**

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques disse que decorreu no passado dia 24 de Junho na Galeria Municipal a inauguração da exposição sobre a Mina de S. Domingos denominada “Olhares sobre um Lugar”.

Acrescentou que se trata de um trabalho de vários artistas sobre 20 anos de funcionamento e vida daquelas minas.

Terminou dizendo que se trata de uma exposição itinerante que começou em Montemor e que é um trabalho em rede.

### **Eleição da Comissão Executiva da Região de Turismo de Évora**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques informou que decorreu a eleição para a Comissão Executiva da Região de Turismo de Évora a qual foi eleita com 11 votos favoráveis e 0 votos contra.

Adiantou ainda sobre esta matéria que foi um processo carregado de emotividade. A equipa é constituída por elementos não ligados a partidos políticos que estão determinados a trabalhar no patamar do turismo, considerando que se trata de uma equipa com condições para desempenhar funções dignas e importantes nesta área.

A concluir saliente que em todo o processo burocrático que decorreu os partidos políticos tiveram um peso bastante relevante.

### **Abastecimento de água a Santiago do Escoural**

Foi o senhor Vereador Danado que interveio seguidamente para se referir ao abastecimento de água à freguesia do Escoural, informando que uma empresa já executou um furo, tendo aqui explicado o resultado dessa pesquisa.

A concluir disse que seria de todo desejável que aquela localidade que actualmente é abastecida diariamente por dois camiões cisternas reduzisse para apenas um.

### **Ordem de Trabalhos**

#### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

#### **Processos de licenciamento**

De: ANTÓNIO JERÓNIMO MARTINS COELHO, requerendo aprovação do projecto de legalização de habitação e anexos sítios no prédio rústico denominado por Courela do Baldio, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325.

Data de entrada do requerimento: 4/05/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ANTÓNIO VITORINO LOPES, requerendo informação prévia sobre construção de moradia e anexo no prédio rústico denominado por Vale de Largo, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 28/04/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: PAULA ALEXANDRA MATIAS VICENTE OLIVEIRA, requerendo informação prévia sobre construção de Lar de Idosos no prédio rústico denominado por Giravaz à Mata, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 3/04/2006

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: SILVESTRE JOAQUIM LANITA CANDEIAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia a levar a efeito no prédio rústico denominado por Courela do Curto – Reguengo, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 27/03/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: ARNALDO DE JESUS DA GRAÇA ORELHA, requerendo informação prévia sobre ampliação de moradia sita no prédio rústico denominado por Foros da Amendonça, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 27/03/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo informação prévia sobre recuperação e ampliação de edifício destinado a creche, jardim de infância e ATL, sito no Rossio – Quinta de D. Afonso, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 8/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificação do despacho do Sr. Vice Presidente António Danado de 12/06/2006)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

De: AVELINO CUSTÓDIO MALTEZ, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo em estrutura amovível a levar a efeito no Baldio, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Custódio José de Oliveira Gervásio, número 295.

Data de entrada do requerimento: 15/02/2006

(Foi enviado para audiência prévia por despacho camarário de 22/05/2006, tendo o requerente se pronunciado em 9/06/2006)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: NELSON FERNANDO DOS SANTOS MARTINS, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e autorização para a obra de alteração à construção de anexo sito na Rua Catarina Eufémia, n.º 2A, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 14/06/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Termo de Responsabilidade do técnico

De: JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO BASCUÍNHO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração/remodelação de monte sito na Courela das Sobreiras, freguesia de Cabrela, tendo como técnicos responsáveis Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159 e Joaquim Manuel da Silva Gordo.

Data de entrada do requerimento: 20/06/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos técnicos

De: HERDADE DA RANGINA NOVA – AGRICULTURA E TURISMO, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de estabelecimento de restauração e legalização de anexo sitos na Herdade da Rangina Nova, freguesia de Cabrela, tendo como técnicos responsáveis Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159 e Vítor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 20/06/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos técnicos

De: JOSÉ ALBERTO MATIAS RAPOSO CEROULA, requerendo aprovação do projecto de ampliação de habitação sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 15, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável António José Baptista.

Data de entrada do requerimento: 27/02/2006, 4/04/2006 e 18/05/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MANUEL GABRIEL DOS SANTOS MALHÃO, requerendo aprovação do projecto de legalização de muro de vedação sito no prédio rústico denominado por Senhora da Visitação, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Óscar da Conceição Bouça e Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271.

Data de entrada do requerimento: 8/09/2005 e 23/11/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JOSÉ MARIA FERNANDES DA SILVA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia e alteração de anexo a levar a efeito na Rua 1.º de Maio, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 9/05/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: LUIS DOS SANTOS ANTÃO CABREIRO e FAUSTINO JOSÉ VARELA, requerendo a autorização para a obra de construção de edifício a levar a efeito na Rua Sofia de Mello Breyner, n.º 9 (Loteamento do Terrado, lote 6), freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 14/06/2006

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir o projecto de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos.

De: JOSÉ MANUEL DE SÁ E MOTA PAIS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de remodelação e ampliação de moradia sita no prédio rústico denominado por Foros da Amendonça, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrega do requerimento: 20/02/2006 e 21/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MICAEL DE JESUS NUNES BOMBICO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de anexo a levar a efeito na Rua 1.º de Maio, Beco 5, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrega do requerimento: 30/05/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: HERDADE DA RANGINA NOVA – AGRICULTURA E TURISMO, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração de uso de anexo para habitação, legalização da construção de alpendre e ampliação da habitação existentes sítios na Herdade da Rangina Nova, freguesia de Cabrela, tendo como técnicos responsáveis Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159 e Joaquim Manuel da Silva Gordo.

Data de entrada do requerimento: 21/06/2006

Sobre os processos 31/06 e 19/04, atrás referidos o senhor Vereador Rogério discordou com a forma como são apresentados, ou seja, o mesmo projecto chega a trazer dois pareceres, por vezes contraditórios, não ficando claro aquilo que a Câmara aprova. Disse ainda que isso é uma questão que tem a ver com o funcionamento dos serviços e deveria ser rectificada.

A senhora Vereadora Hortensia esclareceu que a ideia que norteou esta questão foi para melhorar o esclarecimento do projecto, ou seja uma informação complementa a outra., porém a senhora Vereadora disse que irá averiguar esta situação junto dos serviços.

Questão que foi debatida entre todos os membros do executivo presentes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade dos técnicos

### **Vistorias**

De: FRANCISCO MANUEL CAROÇO ROQUE, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sítio na Rua Professor Agostinho da Silva, n.º 7 (lote 7), freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 31/05/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistorias da Comissão Técnica de Vistorias

De: ESPAÇO LAGAR – ACTIVIDADES HOTELEIRAS UNIPessoal, LDA., requerendo alteração do tipo do estabelecimento de bebidas sítio na Rua Curvo Semedo, n.º 26, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, para estabelecimento misto (Bar com espaço destinado a dança e Snack-Bar).

Data de entrada do requerimento: 1/06/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistorias da Comissão Técnica de Vistorias

### **Requerimentos diversos**

De: OLÍMPIO JOSÉ VAGARINHO TOBIAS, requerendo averbamento no alvará de utilização, para o estabelecimento misto sítio no Largo Machado dos Santos, n.º 9-B e 9-C, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, da nova entidade exploradora para nome de Custódia Maria Martins Medronho Fonseca.

Data de entrada do requerimento: 6/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: OLÍMPIO JOSÉ VAGARINHO TOBIAS, requerendo averbamento no alvará de utilização, para o estabelecimento misto sito na Travessa Machado dos Santos, n.º 6-A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, da nova entidade exploradora para nome de Paulo Jorge Saloio Vieira.

Data de entrada do requerimento: 19/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: CUSTÓDIA MARIA MARTINS MEDRONHO FONSECA, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada, em frente ao estabelecimento sito no Largo Machado dos Santos, n.º 9 A e 9-B, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, durante os meses de Julho a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 7/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU, condicionado à apresentação de planta de implantação da proposta

De: SOFIA ROSA SANTOS TORRÃO, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada, em frente ao estabelecimento sito na Carreira de S. Francisco, Edifício GUS, r/c n.º 6H, freguesia de Nossa Senhora da Vila, durante os meses de Julho a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 16/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: MANUEL JOSÉ PINTO, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/2003, de 23/08, para constituição de propriedade do prédio rústico denominado por Serra das Vinagras, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 14/06/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

## **B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA**

De: FRANCISCO JOSÉ REGOUGA

Local da Obra: Rua da Papoila, n.º 20 – Fazendas do Cortiço

Valor da Obra: 3.460,00 Euros

Valor da Participação: 1.730,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 22/12/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo.

## **2. OBRAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE “PROLONGAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICOS EM FAZENDAS DO CORTIÇO”**

Foi o senhor Vice - Presidente que interveio em primeiro lugar para apresentar a seguinte proposta:

*1. Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não contemplados no projecto inicial.*

*Estes trabalhos, de remoção e reposição de passagens hidráulicas, não foram incluídos no projecto de execução por não figurarem no levantamento topográfico que lhe serviu de base.*

*2. Elaborado o projecto dos mesmos, foi solicitada ao adjudicatário a apresentação de proposta e listas de preços unitários, as quais se apresentam em anexo.*



3. Efectuado o estudo das mesmas, parecem estar conforme e serem de aceitar os preços apresentados pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação e consequente autorização de execução.

4. O valor da adjudicação da empreitada é de 37.438,50 € (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos)

5. Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos da empreitada em causa e totalizam 2.207,10 € (dois mil duzentos e sete euros e dez cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

6. Caso sejam autorizados, os trabalhos a mais não previstos atingem um valor percentual acumulado de 5,9%.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a execução de trabalhos a mais não previstos na empreitada supra, no valor de 2.207,10 Euros, acrescidos do IVA.

## **B) EMPREITADA DE “ BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA COURELA DA FREIXEIRINHA”**

Continuando a intervir o senhor Vice - Presidente apresentou agora a seguinte proposta de adjudicação:

*Após notificação do projecto de decisão final, resultante do relatório elaborado em conformidade com o n.º 1 do Art. 158º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a Comissão procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, em conformidade com o disposto no n.º 1 do Art. 159º do já referido diploma legal. Em consequência, verificou-se não haver reclamação dos concorrentes.*

*Face às deliberações da Comissão, propõe-se a adjudicação ao concorrente VIÉS – Consultoria, Estudos e Projectos de Engenharia, LDA, pelo valor de 39.500, 00 (trinta e nove mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e submete-se o presente relatório à apreciação superior.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada de “Beneficiação do Caminho Agrícola da Courela da Freixeirinha” ao concorrente VIÉS – Consultoria, Estudos e Projectos de Engenharia, LDA, pelo valor de 39.500, 00, acrescido do IVA.

## **C) EMPREITADA DE “PLUVIAIS NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA EM SANTIAGO DO ESCOURAL”**

De novo no uso da palavra o senhor Vice - Presidente apresentou o seguinte documento:

*Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Recepção Provisória apresentado em anexo, referente à empreitada em epígrafe, executada pelo empreiteiro: António da Silva, Lda.*

*A primeiro dia do mês de Outubro de 2004, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, como Chefe da Divisão de Obras e Saneamento, o Eng.º Civil Acácio José de Jesus Peres, como fiscal da obra, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng.º Nuno Miguel Costa Lino Silva, em representação da empresa adjudicatária António da Silva, Lda.; a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à recepção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.*

*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Provisória na empreitada em epígrafe, executada pelo empreiteiro António da Silva, Lda.

#### **D) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS DE MONTEMOR-O-NOVO”**

Em nova intervenção o senhor Vice - Presidente apresentou um outro documento do seguinte teor:

*Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Recepção Provisória apresentado em anexo, referente à empreitada em epígrafe, executada pelo empreiteiro: FDO – Construções, S.A. (documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito)*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Recepção Provisória na empreitada em epígrafe, executada pelo empreiteiro FDO – Construções, S.A.

#### **E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO BAR DOS SERVIÇOS SOCIAIS”**

De novo no uso da palavra o senhor Vice - Presidente apresentou agora a seguinte proposta de Auto de Medição:

Auto de Medição número quatro de trabalhos efectuados pela empresa Recuperévora, Lda. na empreitada de “Construção do Bar dos Serviços Sociais”, o qual importa no valor de dois mil oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de cento e quarenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dois mil novecentos e noventa e um euros e vinte e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente auto no medição no valor de dois mil novecentos e noventa e um euros e vinte e nove cêntimos.

#### **F) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO /ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO” – CASA BRANCA**

A terminar o senhor Vice - Presidente apresentou a seguinte proposta relacionada com a empreitada em epígrafe:

*A firma ISIDRO MANUEL CORDEIRO CHARNECA apresentou um pedido de suspensão de trabalhos alegando não lhe ser possível executar os trabalhos devido a indefinições de projecto.*

*A consignação da empreitada foi feita em 2005/07/11 e tem como prazo 120 dias, que terminaria em 2005/11/08.*

*Em 2005/10/06 a câmara deliberou, em reunião ordinária, suspender a obra por três meses, desde 2005/07/20 até 2005/10/20.*

*Dado as negociações com a REFER só agora terem sido concluídas, solicita-se uma segunda suspensão dos trabalhos desde então até à data de ordem de reinício dos trabalhos ao Empreiteiro, ou seja, de 2005/10/20 até 2006/05/23.*

*À consideração superior*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reconhecer que a obra identificada se encontrou num estado de suspensão no período compreendido entre 20/10/05 e 23/05/06.

### **3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **A) CONTABILIDADE**

##### **Listagem de Pagamentos**

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números quatro mil cento e sete a quatro mil quatrocentos e sessenta, no valor de trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove euros e sessenta e oito cêntimos.

## **B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA**

O senhor Vice - Presidente apresentou seguidamente os seguintes documentos:

*1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º n.º 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu”*

*2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal no corrente no mês de Maio respeitantes ao mês de Junho do ano transacto.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

## **C) CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE / ZIA**

Foi o senhor Vice- Presidente que interveio de novo para apresentar a seguinte proposta:

*“1. Recebi do SPD a comunicação n.º 56/2006, documento do qual anexo cópia.*

*2. A referida comunicação reporta-se à eventual constituição do direito de superfície sobre o lote LI 27 da Zona Industrial da Adua a favor da Topavi –Pec, Produtos Agro-Pecuários, Lda. e contem os termos e condições essenciais do respectivo negócio, pelo que procedo ao seu envio a Va. Exa., com a solicitação de que se digne promover a respectiva apreciação e aprovação por parte da Exma Câmara Municipal, em vista da celebração da correspondente escritura.”*

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as condições de constituição do Direito de Superfície sobre o Lote LI 27 da ZIA a favor de Topavi-Pec, nos termos dos documentos apresentados e ainda das condições de cedência de terrenos na ZIA aprovadas e que se encontram em vigor.

## **4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS REQUERIMENTOS DIVERSOS**

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino tendo apresentado os seguinte requerimentos no âmbito do Ambiente e Serviços Urbanos:

**De: QUIZCAMP - Fabrico e Comercio de Produtos Alimentares, Lda**, pedido de certidão de localização ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 3º, da Portaria n.º 961/98, para compostagem de resíduos resultantes da preparação de alimentos e actividades agrícolas, envolvendo uma área com aproximadamente 1500 m2, no prédio “Quinta de N.ª S.ª do Rosário” (artigo n.º 1, secção X), freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da D.A.S.U

(PARENQ 06/06 – AGRFLOR 817/06)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

**De: JOSÉ JOÃO SALGUEIRO BIBE**, requerendo informação sobre florestação de terras agrícolas através de arborização com sobreiro numa parcela com 6,27 ha no interior do prédio rústico “Herdade da Comenda Grande” (artigo 4, secção P), freguesia de Nossa Senhora do Bispo, incluindo os trabalhos associados de marcação e piquetagem, preparação do terreno, plantação (417 árvores/ha, compasso 6x4), adubação, sacha e amontoa, controlo da vegetação espontânea, retanchar e instalação de vedação com uma extensão de 266 metros, ao longo da rede viária existente.

Tem parecer da D.A.S.U  
(PARENQ 7/06 – AGRFLOR 837/06)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

De: **MARIA HELENA PALHAVÃ DE AMEIDA ESTEVES ANDRADE MARTINS**, requerendo informação sobre adensamento com sobreiros numa parcela de 11,11 há no prédio rústico “Courela da Várzea” (artigo 5, secção EEE), freguesia de Cabrela.

Tem parecer da D.A.S.U.

(PARENQ 11/06 – AGRFLOR 948/06)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer e condições propostas pelos serviços.

## **5. SÓCIO-CULTURAL**

### **A) PARECER DE UTILIDADE PÚBLICA – ESPAÇO DO TEMPO**

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

*Na sequência do Pedido de Estatuto de Utilidade Pública do Espaço do Tempo junto se remete para apreciação o Parecer para o processo de emissão da Declaração de Utilidade Pública (documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito).*

Sobre a presente matéria interveio o senhor Vereador Rogério para dizer que em sua opinião a Câmara Municipal não deveria vulgarizar este tipo de pareceres por outro lado não se encontra apenso ao processo o requerimento oriundo do Espaço do Tempo a solicitar a emissão do referido parecer.

O senhor Vereador João Marques respondeu que houve pedido por parte daquele instituição, devendo a Câmara Municipal agora emitir ou não parecer de utilidade pública.

O senhor Vereador Rogério sugeriu que o processo baixasse aos serviços, sendo analisado na próxima reunião, dando assim tempo aos Vereadores da oposição para se documentarem e a seguir tomarem uma decisão clara, fundamentada e consciente.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques explicou existir viabilidade na emissão de parecer de utilidade pública, a instituição requerente tem dois anos de existência, foi feita uma avaliação sobre o impacto que produz na localidade onde está sedado, está inserido dentro das Associações Culturais, a referida instituição tem 11 postos de trabalho, consomem bastante nesta cidade, tem tido um desenvolvimento económico relevante, tem tido um trabalho muito importante a nível das escolas e pela sua dinâmica tem contribuído em muito para a promoção de Montemor.

Disse ainda que esta instituição tem uma ligação muito forte com o Instituto das Artes, o que não pode ser descorado.

Concluiu dizendo que em seu entender o Espaço do Tempo tem condições reais para que a Câmara Municipal possa emitir parecer de utilidade pública.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Rogério disse que quem vota deve ser coerente consigo próprio e neste âmbito debateu alguns conteúdos do documento apresentado.

Disse seguidamente que a Câmara Municipal deve ter normas e critérios para a atribuição de pareceres de utilidade pública.

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques disse que deve haver consciência em comparar as associações ao seu nível e como tal devemos reportar à realidade de cada associação. O Espaço do Tempo tem uma actividade relevante e nessa qualidade solicitaram a emissão do parecer à Câmara Municipal, compete agora fazer a avaliação e emitir esse parecer ou não.

Informou ainda que a autarquia já recusou emitir o parecer a algumas associações.

O senhor Vereador Tregeira disse seguidamente que acompanhou a instalação do Espaço do Tempo em Montemor e o trabalho que tem desenvolvido considerando-o meritório.

Voltou a intervir o senhor Vereador João Marques tendo dito que por vezes a programação cultural é indiferente às populações e nesse sentido é missão da Câmara Municipal e nomeadamente o pelouro da cultura apresentar referências culturais à população.

Em sua opinião verifica-se a necessidade de formar as pessoas para o futuro, e é o trabalho nessa área que daqui a alguns anos deverá ter reflexos perante a população.

A terminar disse que o Espaço do Tempo trabalha muito com as escolas e há um trabalho de consciencialização.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS emitir parecer de utilidade pública ao Espaço do tempo.

Os senhores Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“ Os Vereadores eleitos pelo PS declaram ter-se absterido na votação da “Proposta de Parecer para o processo de Declaração de Utilidade Pública, solicitado pela associação o Espaço do Tempo, apresentada pela maioria, devido a não terem elementos suficientes para decidir em consciência.*

*Por esse motivo e porque gostaríamos de transmitir claramente a sua opinião propuseram que a decisão sobre o assunto fosse adiada para a próxima reunião de Câmara, o que a maioria não aceitou.*

*Com o adiamento pretendiam os Vereadores do PS ter tempo para se documentarem sobre a legislação que regulamenta este tipo de pareceres e sobre o requisitos necessários para as associações obterem o referido estatuto de utilidade pública.*

*Pensamos que este tipo de pareceres da Câmara não devem ser banalizados, devendo antes ser muito rigorosos e restritos, tanto mais que existem no Concelho largas dezenas de associações.*

*Além disso, o processo que nos foi presente para deliberação estava incompleto, uma vez que nem sequer incluía o requerimento apresentado pela Espaço do Tempo.*

*Por último, o texto da proposta faz afirmações que não estão documentalmente fundamentadas e várias são de carácter marcadamente subjectivo, as quais não mereceram a adequada análise.*

*Por estes motivos, não podíamos votar a favor, não tínhamos elementos para votar contra, restando-nos a abstenção que utilizámos.*

## **B) PROPOSTA DE ACORDO DE UTILIZAÇÃO PARA SEDES PROVISÓRIAS**

De novo no uso da palavra o senhor vereador João Marques apresentou uma outra proposta do seguinte teor:

*Junto envio propostas de acordo de utilização, para sede provisória das Associações que se encontravam no Edifício destinado ao Arquivo Histórico Municipal e que provisoriamente ficarão instalados na Antiga EPAC.*

*As Associações objecto deste acordo são:*

- Cooperativa Celeiro das Artes
- Montemormel
- Grupo de Cicloturismo de Montemor
- Almansor Futebol Clube
- Centro de Junto de Montemor

Sobre a presente matéria pronunciou-se o senhor Vereador Rogério para referir que se trata de uma situação provisória, até ser encontrada uma solução definitiva, questionou quem encontra essa solução.

Respondeu o senhor Vereador João Marques afirmando que se trata de associações que já tinha espaços cedidos pela autarquia e que já detinham alguns direitos, como tal deverá ser a Câmara Municipal a resolver a situação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a proposta apresentada.

## **C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE PARA FESTIVAL DE FOLCLORE**

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou de seguida uma proposta de atribuição de subsídio:

*No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios*

*previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre do subsídio referente ao Festival Nacional de Folclore, a realizar no dia 24 de Junho de 2006, no âmbito da realização do 23º Festival de Folclore.*

*Nº de elementos participantes – 300 X 5,90 € = 1 770,00 €*

*Propõe-se a atribuição do valor máximo do subsídio no montante de – 1 200,00 Euros (mil e duzentos euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 200,00€.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre no valor de 1 200,00 Euros para realização de um festival de folclore.

## **D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CABRELA PARA FESTIVAL DE FOLCLORE**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta de atribuição de subsídio:

*No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição ao Rancho Folclórico de Cabrela do subsídio referente ao Festival Nacional de Folclore, a realizar no dia 8 de Julho de 2006, no âmbito da realização do 14º Festival de Folclore.*

*Nº de elementos participantes – 237 X 5,90 € = 1 398,30 €*

*Propõe-se a atribuição do valor máximo do subsídio no montante de – 1 200,00 Euros (mil e duzentos euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 200,00€.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico de Cabrela no valor de 1 200,00 Euros para realização de um festival de folclore.

## **E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:  
*No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente a:*

*Abril / 2006 – 54 alunos x 9,60 Euros = 518,40 Euros*

*Maior / 2006 – 54 alunos x 9,60 Euros = 518,40 Euros*

*O Valor total do subsídio ascende a 1 036,80 Euros (mil e trinta e seis euros e oitenta cêntimos).*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Casa do Povo de Cabrela para funcionamento da Escola de Música no valor de 1 036,80 Euros.

## **F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA**

O senhor Vereador João Marques apresentou seguidamente uma outra proposta de atribuição de subsídio:

*No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 744072005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Sociedade Carlista, referente a:*

*Maior/ 2006 - 59 alunos x 9,60 Euros = 566,40 Euros*

*O valor total do subsídio ascende a 566,40 Euros (quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos)*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Sociedade Carlista para funcionamento da Escola de Música no valor de 566,40 Euros.

Ausente desta votação esteve o senhor Vereador Danado de acordo com o artº 90ª, nº 6 da Lei nº 169/99 de 18/9 com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1.

## **G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA DESLOCAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA AOS AÇORES**

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou agora uma proposta de atribuição de um subsídio extraordinários que abaixo se transcreve:

*A Casa do Povo de Cabrela, no âmbito da sua actividade de intercâmbio iniciada com a Sociedade Filarmónica Nova Artista Flamenguense da Ilha do Faial – Açores, organiza uma deslocação ao Faial no próximo mês de Setembro, onde estão agendados concertos da Banda Filarmónica.*

*Face à importância artística, cultural e social desta iniciativa, a Casa do Povo de Cabrela solicita a concessão de subsídio para fazer face às despesas de deslocação da Banda Filarmónica da Casa do Povo de Cabrela aos Açores, cujo orçamento ascende a 12 300,00€.*

*No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 744072005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 2 500,00 Euros (dois mil e quinhentos Euros), tendo como critério base 1/3 (um terço) do orçamento global num limite máximo de 2 500,00€.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Cabrela no valor de 2 500,00 Euros para deslocação da Banda de Música aos Açores.

## **H) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORAL DE S. DOMINGOS PARA ENCONTRO DE COROS**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta de atribuição de subsídio:

*No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se*

*apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição ao Coral de S. Domingos do subsídio referente ao Encontro de Coros, a realizar no dia 18 de Julho de 2006, no âmbito do XIII Encontro de Coros da Cidade de Montemor-o-Novo/ IV Festival Internacional de Coros.*

*Nº de elementos participantes – 70 X 5,90 € = 413,00 €*

*Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de – 413,00 Euros (quatrocentos e treze euros), tendo como critério base, o montante máximo do subsídio/ por iniciativa de 1 200,00 €.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ao Coral de S. Domingos no valor de 413,00 Euros para realização de um Encontro de Coros.

#### **I) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou agora a seguinte proposta de concessão de estágio:

*No âmbito desenvolvido na área do desporto, nomeadamente, nos Programas de Apoio à Educação Física nas Escolas do 1º Ciclo de Ensino Básico, Jardins de Infância e funcionamento da Escola de Natação, propõe-se a Concessão de uma Bolsa de Estágio a Samuel Jessé Seara Cinzas, residente em Montemor-o-Novo, ao abrigo das Normas aprovadas na reunião de Câmara de 2-11-1994.*

*Junta-se Certificado de Habilitações, Curriculum Vitae do candidato e ofício a solicitar o Estágio, informando-se que a Bolsa de Estágio poderá iniciar-se no dia 1 de Julho*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder uma bolsa de estágio a Samuel Jessé Seara Cinzas a partir do dia 1 de Julho do corrente ano.

#### **J) REFEIÇÕES ESCOLARES – 3º PERÍODO – ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONTEMOR-O-NOVO**

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou o seguinte documento referente a refeições escolares:

*Em virtude de se terem iniciado as obras no Refeitório Escolar de Montemor-o-Novo durante o mês de Outubro de 2005 e após reunião com os encarregados de educação, coordenadores de estabelecimentos de ensino e Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, definiu-se que durante o período em que decorressem as obras, as crianças que frequentam a Escola do 1º ciclo nº1 de Montemor-o-Novo iriam almoçar ao refeitório escolar da Escola Secundária de Montemor-o-Novo.*

*Para que o referido estabelecimento de ensino possa ter recursos financeiros para liquidar o pagamento dos géneros alimentícios da confecção das refeições destas crianças, o Município deverá transferir uma verba correspondente ao número de refeições que foram servidas diariamente às 60 crianças e 10 acompanhantes, desde o dia 18 de Abril até ao dia 19 de Maio de 2006 do 3º período.*

*1 477 Refeições de alunos x 1,56 € = 2 304,12 €*

*220 Refeições das acompanhantes x 3,50 € = 770,00 €*

*A referida verba deverá ser transferida para a Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 010 341.*

*O valor da verba a ser transferida ascende a 3 074,12 € (três mil, setenta e quatro euros e doze cêntimos).*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

#### **L) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DA BOA FÉ – 3º PERÍODO**

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou seguidamente um documento relativo a transportes escolares:



*Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Boa Fé (concelho de Évora), do transporte dos alunos que residem no Monte da Alcava de Cima e S. Brissos e frequentam a Escola do 1º ciclo nº2 de Montemor-o-Novo (concelho de Montemor-o-Novo) e Escola do 1º ciclo de Nª Sra da Boa Fé (concelho de Évora), referente ao mês de Abril de 2006 do 3º Período do Ano Lectivo 2005/2006.*

*Mês de Abril '06 - 904 kms - 334,48 Euros*

*O total de despesa ascende a 334,48 Euros (trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos)*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia da Boa Fé o valor de 334,48 Euros referente a transportes escolares.

## **M) TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS**

Intervindo novamente o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta referente a transportes escolares:

*Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, solicita-se autorização para proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos, do transporte dos alunos que residem nos Montes da Pedra Longa e Represa e frequentam a Escola E.B. 2,3 Cunha Rivara (concelho de Arraiolos), referente aos meses de Março e Abril '06 do Ano Lectivo 2005/2006.*

*Março e Abril (32 dias) - 30,45 €/dia - 974,40 Euros*

*O total de despesa ascende a 974,40 Euros (novecentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos)*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento ao Município de Arraiolos o valor de 974,40 Euros, referente a transportes escolares.

## **N) TRANSPORTES ESCOLARES – JUNTA DE FREGUESIA DA LANDEIRA – 1º E 2º PERÍODO**

Tomando ainda a palavra o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta de transportes escolares:

*Em conformidade com o protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, solicita-se autorização para proceder ao pagamento à Junta de Freguesia da Landeira (concelho de Vendas Novas), do transporte das alunas que residem no Monte de Bencalado Sul (freguesia de Cabrela) e frequentam a Escola do 1º ciclo de Landeira e Escola Secundária de Vendas Novas, referente ao 1º e 2º Período do Ano Lectivo 2005/2006.*

*1º / 2º Período (124 dias) ..7 936 kms - 2 936,32 Euros*

*O total de despesa ascende a 2 936,32 Euros (dois mil, novecentos e trinta e seis euros e trinta e dois cêntimos)*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento à Junta de Freguesia da Landeira o valor de 2 936,32 Euros, referente a transportes escolares.

## **O) ESCOLAS DESACTIVADAS**

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou ainda a proposta que abaixo se transcreve:

*Com base no conjunto de normas para a reabilitação dos Edifícios Escolares do 1º ciclo desactivados aprovado em Reunião de Câmara de 18 de Agosto de 2004 reuniu a Comissão de Análise de Processos no dia 8 de Junho de 2006, para análise e apreciação de um conjunto de pedidos e solicitações dos referidos imóveis.*

*Junto anexo a proposta discutida pelo grupo de trabalho, com o parecer individual para cada uma das dezanove (19) escolas do 1º ciclo desactivadas do concelho. (documento este que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito).*

O senhor Vereador João Marques acrescentou ainda que as escolas passaram a integrar o património da Câmara Municipal e nesse sentido a autarquia está a tentar registar estes imóveis.

Posteriormente (disse ainda o mesmo autarca) foi constituída uma comissão de análise onde foi elaborado um regulamento onde estabeleceram prioridades.

A terminar disse que a comissão reuniu no sentido de analisar as propostas e é o documento que hoje aqui se apresenta para discussão.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

## **6. CLASSIFICAÇÃO DE CAMINHO**

A terminar o senhor Vice- Presidente apresentou o documento que abaixo se transcreve sobre a classificação de um caminho:

*Tendo presente todo o processo respeitante ao assunto à margem referenciado bem como procedido à realização de diligências instrutórias no decurso do dia de hoje, mormente inquirição de testemunhas indicadas pela Junta de Freguesia da área territorial do troço em questão (Documentos 1,2,3), após fase de Instrução desenvolvida pela Fiscalização Municipal (Documento 4 - Comunicação nº 15/06 de 24/02/2006) e Junta de Freguesia de São Cristóvão (Documento 5 - Parecer - Ofício 67/2006 de 21/03/2006), cumpre, conforme Despacho de V.Exª sobre o mesmo preparar “o processo para apresentar a deliberação de Câmara”, seguindo de perto as orientações e fundamentos técnico-jurídicos extraíveis do Parecer de 21/02/1994 emitido pelo Dr. Hilário Chaves, Consultor Jurídico deste Município. Ora,*

*Em processos desta natureza a primeira questão que se coloca do ponto de vista técnico-jurídico prende-se com a natureza do caminho ou via em questão, pelo que, em ordem a apurar a factualidade relativa ao troço em presença, foram desenvolvidas as seguintes diligências instrutórias:*

*Pela Divisão de Administração Urbanística - Saneamento e apreciação liminar - Ofício a requerer documentação em ordem a processamento do pedido - Fotocópia da Caderneta Predial do “prédio denominado por Herdade da Sexta Velha, freguesia de S.Cristóvão”- sob cominação de rejeição do pedido;*

*Pela Fiscalização de Obras Particulares - Recolha de elementos cartográficos junto da Divisão de Administração Urbanística (Carta Militar de Portugal – 1/25 000 de 1971 referente aos trabalhos de campo de 1968 ;Carta Cadastral do Concelho de Montemor-o-Novo Campanha de 1951/52 – 1/ 17500; Ortofotomapa de 1999 – 1/ 17500) e informação que se junta e dá por integralmente reproduzida e da qual se retiram as seguintes conclusões:*

- 1. “o percurso em causa, para além de proporcionar a ligação entre a EN n.º 253 e a EM nº 535, é serventia de várias propriedades vizinhas, em certos casos única”;*
- 2. “o percurso, encontra-se assinalado nos respectivos registos cartográficos, Carta do Extracto Cadastral datada de 1951-1952, Carta Militar datada de 1975 e OrtoFoto datada de 2000”;*
- 3. “Conforme jurisprudência fixada pelo SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em assento de 19.04.89 - “São públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso directo e imediato do público”;*
- 4. “O caminho é então considerado como« PÚBLICO OU DE UTILIDADE PÚBLICA».*

*Pela Junta de Freguesia de São Cristóvão - a solicitação da Divisão de Administração Urbanística e Cfr. Despachos de 27/02/2006 - emissão de Parecer que se junta e dá por integralmente reproduzido e do qual se extrai o seguinte juízo: “ o caminho que faz a ligação da Herdade da Sexta Velha com as propriedades vizinhas, tem sido alvo de várias tentativas de impedimento da livre circulação. O referido caminho é utilizado pela generalidade das pessoas desde tempos imemoriais com grande importância para o trânsito rural (...) serve e sempre serviu de ligação às propriedades vizinhas, é utilizado pela nossa viatura de transportes escolares para acesso a Montes mais distantes encurtando distâncias sendo em muitos casos a única alternativa. É a Autarquia que efectua o arranjo e a manutenção da extensão referida, **por tudo isto consideramos que:** o referido caminho é público, sujeito ao uso directo e imediato da população sem qualquer impedimento á livre circulação de pessoas e livres”.*

*Pelo Gabinete Jurídico - Face ao Despacho proferido na Comunicação nº 31/2006 da Srª Vereadora Hortênsia Menino, cumpria a este Serviço, atento o “evidente carácter público do caminho” preparar “o processo para apresentar a deliberação da Câmara”. Nesse sentido foi realizada análise detalhada do Processo entretanto constituído e, após contactos com o Mandatário da Requerente (no seguimento de directrizes de serviço emanadas pelo Coordenador do GJ) e contactos com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão (em ordem a produzir-se prova testemunhal que corroborasse o Parecer emitido), bem como com a Divisão de Obras e Saneamento (divisão responsável pelos trabalhos de arranjo e manutenção das estradas e caminhos municipais - visando o apuramento da realização ou não de trabalhos por este Município no troço em questão) e agendada inquirição das testemunhas arroladas para o dia 22/06/2006.*

*Analísado que foi, por este Serviço, o arquivo no que à emissão de Pareceres diz respeito, logrou alcançar-se parecer emitido em 20/09/2000 sobre “Caminhos nas freguesias de S.Cristóvão e Escoural” pelo actual Coordenador de Serviço (que se junta e dá por integralmente reproduzido) e concluiu-se que parte do troço ora em apreciação pertence ao domínio público do Município - Deliberação de Câmara Municipal de 27/09/2000, pelo que todas as diligências realizadas se prenderam com o remanescente troço não classificado.*

*Notificadas via telecópia de 19/06/2006 e via Informação Interna que seguiu por e-mail para Chefe de Divisão respectivo foram ouvidos os seguintes depoentes:*

*Arrolados pela Junta de Freguesia - Sr. Silvino Joaquim Soeiro Candeias - Motorista, e Sr. Rogério Francisco Arraiolos - Tesoureiro;*

*Indicados pela CMMN - Sr. António Joaquim Brejo Caravela - condutor de máquinas pesadas e veículos especiais ao serviço na DOS.*

*Desenvolvida toda a instrução cumpre confrontar a factualidade apurada com a distinção que em termos genéricos se pode delimitar em função da confrontação com as hipóteses legais infra descritas.*

*São elas:*

***a) Caminhos Particulares ou Privados** – “aqueles que, estando afecto ao uso de um círculo restrito de pessoas, se incluem também no domínio exclusivo dessas pessoas, que sobre ele têm os poderes de administração ou disposição”.*

***b) Servidão de passagem** – “o direito real que onera ou incide sobre prédio alheio, limitando nessa medida o gozo efectivo do proprietário desse prédio, em benefício do titular desse direito, benefício esse que se traduz na faculdade de trânsito e passagem pelo prédio serviente, em moldes e características determinadas e consentâneas com certas necessidades do prédio dominante”.*

***c) Atravessadouro** – “ou atalho entende-se o caminho através de prédio particular pelo qual transitam pessoas, que não gozam de servidão sobre esse prédio, para atingirem certos imóveis de utilidade pública (caminhos, estradas, fontes, igrejas, etc.) ou ainda, o caminho que se destine apenas a fazer a ligação entre caminhos públicos e outros bens de uso público, por prédio particular, com vista ao encurtamento de distâncias”.*

***d) Caminho Público**- “deve entender-se aquele que desde tempos imemoriais está no uso directo e imediato do publico, afecto, portanto, de forma directa e imediata ao fim de utilidade pública que lhe é inerente, ou os que foram produzidos ou legitimamente apropriados por pessoa colectiva de direito público, em vista da satisfação das necessidades de utilidade pública por si prosseguidas”.*

*Das diligências realizadas por este Gabinete Jurídico bem como pela instrução realizada pelos serviços municipais a que supra nos referimos apurou-se que:*

*i.o aludido caminho não se encontra, nos termos do DL 45 552 de 30 de Janeiro de 1964, que teve como objecto aprovar o plano dos caminhos municipais, procedendo a uma classificação dos mesmos classificado como caminho público;*

*ii. de acordo com os artigos 5.º, 6.º e 7.º do DL 34 593, de 11 de Maio de 1945, pertencem ao Município as estradas e caminhos municipais, definindo o artigo 6.º do diploma citado que são caminhos públicos municipais as ligações de interesse secundário e local, que se destinem a permitir o trânsito automóvel,*

ora, apurou-se que estamos perante uma ligação entre a Estrada Nacional nº 253 e o Caminho sobre o qual incidiu deliberação de 27/09/2000 e que o mesmo permite a circulação e trânsito automóvel;

iii. o artigo 40.º do diploma supra mencionado define as características técnicas que devem ter os caminhos (públicos) municipais, estatuidando que o seu perfil transversal será constituído por uma faixa de rodagem de 2,50 metros e duas bermas de 0,75 metros cada, o que perfaz a largura total da plataforma de 4 metros, e apurou-se que, segundo declarações do funcionário António Joaquim Brejo Caravela, “na maior parte do troço tem 4, 4 metros e meio”;

iv. não existiu qualquer acto administrativo que declare que aquele troço de caminho é um caminho público – Consulta ao arquivo municipal, existe sim quanto ao caminho “que nasce na E.N. 253 junto ao local denominado “Torre da Gadanha”, na freguesia de S.Cristóvão, atravessa os prédios rústicos denominados “Torre da Gadanha”, “Mourel”, “Água de Todo o Ano” e “Sobral”, aqui conhecendo duas bifurcações (...) e outra que parte em direcção aos prédios denominados “Sexta Velha”, “Sexta Nova” e “Arranhadouro”, permitindo ainda ligações várias com diversos outros prédios”;

v. tem havido apropriação, produção, administração ou jurisdição por parte do Município, nomeadamente através de obras de manutenção, limpeza de bermas e valetas no troço em apreço pela Divisão de Obras e Saneamento, umas vezes anualmente outras vezes mais do que uma vez por ano (Declarações de Silvino Joaquim Soeiro Candeias, Sr. Rogério Francisco Arraiolos e Sr. António Joaquim Brejo Caravela);

vi.

Quanto à questão do uso directo e imediato do público, desde tempos imemoriais, e credíveis que se entenderam as declarações proferidas pela testemunha arrolada pela Junta de Freguesia corroboradas pelo Relatório da Fiscalização Municipal e pelo Parecer da Junta de Freguesia de S.Cristóvão, bem como do confronto com a análise jurisprudencial que sobre o assunto entendeu que, “quando a dominialidade de certas coisas não está definida na lei, como sucede com as estradas municipais e os caminhos, essas coisas serão públicas se estiverem afectas de forma directa e imediata ao fim de utilidade pública que lhes está inerente. É suficiente para que uma coisa seja pública o seu uso directo e imediato pelo público, não sendo necessária a sua apropriação, produção, administração ou jurisdição por pessoa colectiva de direito público.”. Concluiu o assento que se vem a citar que “São públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais, estão no uso directo e imediato do público”. (cfr. Assento do Supremo Tribunal de Justiça, de 19 de Abril de 1989). Quer isto significar, a contrario sensu, que sempre que haja apropriação, produção, administração ou jurisdição por pessoa colectiva de direito público, esse caminho será público. Por outro lado, e na sequência do assento a que se fez referência, tem sido entendimento também jurisprudencial que a doutrina aí vertida tem de ser interpretada restritivamente, sob pena de terem de se considerar todos os atravessadouros (atravessadouros ou atalhos são caminhos pelos quais o público faz passagem através de prédios particulares com o fim essencial de encurtar o percurso entre determinados locais sendo os seus leitos parte integrante desses prédios, podendo os seus proprietários proceder a respectiva vedação ou tapagem- cfr. Acórdão do STJ de 10/11/93) com posse imemorial como caminhos públicos. Propõe então a jurisprudência que a aplicação da doutrina vertida no assento não seja aplicada àqueles caminhos que não apresentem alguns dos requisitos de dominialidade enunciados pelo Professor Marcello Caetano (existência de preceito legal que inclua toda uma classe de coisas na categoria de domínio público; declaração de que certa e determinada coisa pertence a essa classe; afectação dessa coisa à utilidade pública).

E salvo melhor entendimento, é mister concluir que do conjunto de informações recolhidas nesta instrução e respeitantes ao caso e situação sub iudice, pode extrair-se que se esteja perante a hipótese referida em d).

Mostra-se caracterizado um uso, de relevante utilidade pública pela generalidade das pessoas.

Produziu-se prova no sentido do troço em apreço constar dos cadastros municipais ou de freguesia como integrantes de dominialidade pública;

*Pelo que, e por força dos Princípios da Legalidade, da Prossecução do Interesse Público, Boa fé, colaboração da Administração com os Particulares, Eficiência e Decisão, sou a concluir o seguinte:*

*Existem elementos suficientes que permitam a classificação do troço do caminho em causa como público; O troço em questão faz a ligação entre a Estrada Nacional nº 253 e o caminho “que nasce na E.N. 253 junto ao local denominado “Torre da Gadanha”, na freguesia de S.Cristóvão, atravessa os prédios rústicos denominados “Torre da Gadanha”, “Mourel”, “Água de Todo o Ano” e “Sobral”, aqui conhecendo duas bifurcações (...) e outra que parte em direcção aos prédios denominados “Sexta Velha”, “Sexta Nova” e “Arranhadouro”, permitindo ainda ligações várias com diversos outros prédios”;*

*Pode ser declarado caminho público, do domínio municipal e integrado no cadastro das vias do Município de Montemor-o-Novo, tudo nos termos e para os efeitos do disposto no DL 34 593, de 11 de Maio de 1945, na Lei 2110 de 14 de Agosto de 1961.*

*Este é, salvo melhor opinião, a conclusão a que se chega pela Instrução desenvolvida.*

O senhor Vereador Rogério disse não discordar do processo, no entanto verifica que a posição da advogada não é muito clara.

O senhor Vereador Danado deu algumas explicações sobre o caminho e respectivo decurso do processo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e atendendo a que existem elementos suficientes que permitam a classificação do troço do caminho em causa como público;

O troço em questão faz a ligação entre a Estrada Nacional nº 253 e o caminho “que nasce na E.N. 253 junto ao local denominado “Torre da Gadanha”, na freguesia de S.Cristóvão, atravessa os prédios rústicos denominados “Torre da Gadanha”, “Mourel”, “Água de Todo o Ano” e “Sobral”, aqui conhecendo duas bifurcações (...) e outra que parte em direcção aos prédios denominados “Sexta Velha”, “Sexta Nova” e “Arranhadouro”, permitindo ainda ligações várias com diversos outros prédios”;

Pode ser declarado caminho público, do domínio municipal e integrado no cadastro das vias do Município de Montemor-o-Novo, tudo nos termos e para os efeitos do disposto no DL 34 593, de 11 de Maio de 1945, na Lei 2110 de 14 de Agosto de 1961.

## **7. PROPOSTA DE ACTA Nº. 13, DE 19/06/2006**

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os Membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta transitou para a próxima reunião de Câmara.

## **8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

No presente ponto da Ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

### **Aprovação da acta em minuta**

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Vice- Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

***O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA,***

***A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,***

